

LEI MUNICIPAL Nº 484/2015.

EMENTA: Altera o artigo 54 da Lei Municipal nº 442/2012, no que se refere aos anexos que trata dos vencimentos dos profissionais do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, com base no aumento concedido pelo Governo Federal, e dá outras providências”.

Eu, **ALEX ROBEVAN DE LIMA**, Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, no uso das minhas atribuições legais, principalmente as que me são conferidas pelo artigo **36, inciso IV** da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o povo do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI**:

Art.1º - Ficam reajustados em **13,01% (treze vírgula um por cento)** os valores dos vencimentos base dos profissionais do quadro permanente de educação do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores das matrizes salariais de todos os cargos que compõem o quadro permanente do sistema público de educação passam a ser os constantes nos anexos **I e II** da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2015.



ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA SALARIAL 2015 – 200 HORAS AULA

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F
Inicial	1.918,00	2.014,00	2.116,00	2.222,00	2.332,00	2.448,00	2.570,00
Graduado	2.302,00	2.418,00	2.538,00	2.664,00	2.798,00	2.938,00	3.084,00
Pós-graduado	2.532,00	2.658,00	2.792,00	2.932,00	3.078,00	3.232,00	3.394,00
Mestrado	2.786,00	2.926,00	3.072,00	3.226,00	3.388,00	3.558,00	3.736,00
Doutorado	3.064,00	3.216,00	3.378,00	3.546,00	3.724,00	3.910,00	4.106,00

ANEXO II
TABELA SALARIAL 2015 – 150 HORAS AULA

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F
Inicial	1.534,40	1.611,20	1.692,80	1.777,60	1.865,60	1.958,40	2.056,00
Graduado	1.841,60	1.934,40	2.030,40	2.131,20	2.238,40	2.350,40	2.467,20
Pós-graduado	2.025,60	2.126,40	2.233,60	2.345,60	2.462,40	2.585,60	2.715,20
Mestrado	2.228,80	2.340,80	2.457,60	2.580,80	2.710,40	2.846,40	2.988,80
Doutorado	2.451,20	2.572,80	2.702,40	2.836,80	2.979,20	3.128,00	3.284,80

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 23 de fevereiro de 2015.



ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito Municipal